



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 397 - de 4 de junho de 1978

Dispõe sobre doação de imóveis.

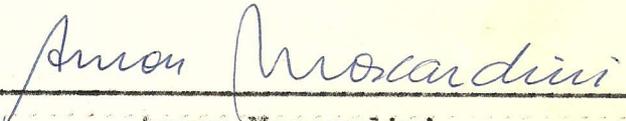
A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Municipal de Saúde de Ilicínea, uma casa e seu terreno com a área de 42,25m², situados à Rua da Prefeitura, nesta cidade.

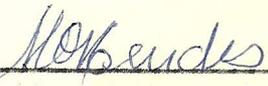
Art. 2º - Os imóveis objetos desta lei, dividem na frente com a Rua da Prefeitura, e pelos demais lados com a própria doadora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 4 de junho de 1978.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário